



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO-PI
Av. Dinha Aragão Nº 300- Centro- São Miguel do Tapuio - PI
CNPJ Nº 05.864.638/0001-94. – CEP 64330-000
Telefone 86 3249-1789

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

“Parecer ao Projeto de Lei n.º 044/2022, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder aumento do percentual Suplementar no orçamento geral do município”.

I – Relatório

O Executivo Municipal, através de seu prefeito, Sr. Pompílio Evaristo Cardoso Filho apresentou Projeto de Lei que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder aumento do percentual Suplementar no orçamento geral do município”.

Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a aumentar em mais 30% (trinta por cento) o limite de percentual para abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, lei nº 80/2021.

II – Voto do Relator

Cabe a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final se pronunciar sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa das proposições, na forma do art. 46 do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

Analisando o projeto, no mérito o mesmo versa sobre matéria de competência do Município em face do interesse local, observando a lei Federal, Estadual e Municipal disciplinadoras do objetivo em tela, obedecendo à técnica Legislativa, sendo o Prefeito Municipal competente para requerer o presente Projeto de Lei.

No que diz respeito ao tema envolvido na proposta, cuida-se da promoção de segurança, considerando ainda que seguiu o rito legal.

Em face do exposto, considero o Requerimento constitucional legal, jurídico, tecnicamente correto e, no mérito, o acolho e voto pela aprovação.

RECEBIDO EM
25 / 08 / 2022


GEINIANE SOARES DE MORAIS
Secretária Geral
CPF: 018.574.233-56



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO-PI
Av. Dinha Aragão Nº 300- Centro- São Miguel do Tapuio - PI
CNPJ Nº 05.864.638/0001-94. – CEP 64330-000
Telefone 86 3249-1789

O presente voto foi seguido pelos demais membros desta Comissão, em sessão ordinária de 25 de agosto de 2022, às 08:00 horas.

Sala das Sessões, 25 de agosto de 2022.

Renata Araújo Campelo Leite
Renata Araújo Campelo Leite
Presidente

Roberto Rodrigues de Souza
Relator


Inácio Bispo Dantas
Membro



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO-PI
Av. Dinha Aragão Nº 300- Centro- São Miguel do Tapuio - PI
CNPJ Nº 05.864.638/0001-94. – CEP 64330-000
Telefone 86 3249-1789

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER AO PROJETO DE LEI N 044/2021

“Autoriza o chefe do poder executivo municipal a proceder o aumento do percentual limite para abertura de credito adicional suplementar no orçamento geral do município”

I – Relatório

O chefe do executivo encaminhou a esta casa legislativa, o projeto de lei que autoriza o do poder executivo municipal a proceder o aumento do percentual limite para abertura de credito adicional suplementar no orçamento geral do município.

II – Voto do Relator

O projeto, no mérito, NÃO OSERVA OS PRINCÍPIOS LEGAIS E MORAIS previsto Constituição Federal, Constituição Do Estado do Piauí, a Lei Orgânica do Município, lei 4.320/64 e Lei Complementar n 101/2000. Onde o princípio da PUBLICIDADE deveria ser respeitado no sentido de uma total transparência em relação a Discricionariedade.

III- VOTO

Face ao exposto, votamos pela NÃO aprovação.

Sala das Sessões da Câmara 25 de agosto de 2022

RECEBIDO EM
25 / 08 / 2022

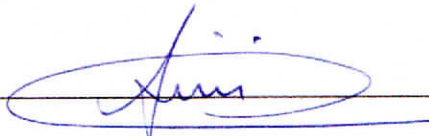

GEINIANE SOARES DE MORAIS
Secretária Geral
CPF: 018.574.233-86



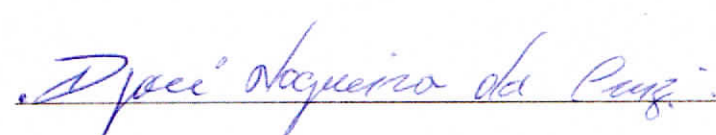
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO-PI
Av. Dinha Aragão Nº 300- Centro- São Miguel do Tapuio - PI
CNPJ Nº 05.864.638/0001-94. – CEP 64330-000
Telefone 86 3249-1789



JOSÉ LUCAS LEÓDIDO NETO
Presidente



Membro/Relator



Membro



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
 Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro
 CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

PROJETO DE LEI Nº 044/2022

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder o aumento do percentual limite para abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do município.

A Câmara Municipal de São Miguel do Tapuio – PI, aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a aumentar em mais 30% (trinta por cento) o limite de percentual para abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, lei nº 80/2021.

Art. 2º - A finalidade do aumento será em razão do percentual inicial previsto na lei nº 80/2021 se tornar insuficiente diante das necessidades de suplementação que surgiram ao longo do presente ano.

Art. 3º - As suplementações que forem necessárias serão oriundas de anulação parcial ou total de dotações já existentes, uma vez que já passaram por uma revisão do planejamento em que foi constatada sua impossibilidade de execução ou, por excesso de arrecadação ou por superávit financeiro.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antonio Francisco P. da Silva
 Presidente da Câmara
 CPF: 462.845.753-00

Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio – PI, 24 de agosto de 2022.

CÂMARA MUN. DE S. MIGUEL DO TAPUIO-PI
 EXPEDIENTE APRECIADO NA SESSÃO

ORDINÁRIA EXTRA 22/09/2022
 ORIGEM: EXECUTIVO MUNICIPAL

VOTAÇÃO: Única

VOTOS A FAVOR 09 VOTOS CONTRA 00

APROVADO(A) REJEITADO(A)

OBS:

1º SECRETÁRIO

Pompílio Evaristo Cardoso Filho
 Prefeito Municipal

EXPEDIENTE
 LIDO EM 24/08/2022

1º SECRETÁRIO

RECEBIDO EM
24/08/2022

GEINIANE SOARES DE MORAIS
 Secretária Geral
 CPF: 018.574.233-56



MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA Nº 012/2022

São Miguel do Tapuio (PI), 24 de agosto de 2022.

Ao presidente da Câmara, e aos senhores vereadores e senhoras vereadoras do nosso município.

Ao cumprimentá-los, vimos respeitosamente ante Vossas Excelências e esse Colendo Poder Legislativo Municipal, encaminhar para análise, discussão e votação, o incluso Projeto de Lei nº 044/2022, que AUTORIZA O AUMENTO EM MAIS 30% (TRINTA POR CENTO) O LIMITE DE PERCENTUAL PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, LEI Nº 80/2021.

Dispõe o Projeto de Lei sobre o aumento percentual do limite de suplementação no orçamento geral do município. A necessidade de tal projeto ser dar em razão de que o valor orçado para exercício de 2022 está muito abaixo da realidade do município, necessitando assim adequá-lo com o que realmente é arrecadado. Diante das circunstâncias, previamente viu-se a necessidade do aumento percentual para suprir a real necessidade até fim do presente ano, evitando que o município fique com recurso sem a possibilidade de executa-lo por falta de dotação orçamentaria.

Salientamos que a medida proposta é ajuste contábil para a possibilidade de realização da abertura de crédito, visando adequação dentro do Orçamento do exercício de 2022.

Na certeza de que Vossas Excelências haverão de aprovar a medida proposta, colhemos do ensejo para renovarmos nossos protestos de estima, consideração e apreço, colocando-nos ao inteiro dispor para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente,

Pompílio Evaristo Cardoso Filho
Prefeito Municipal

RECEBIDO EM
24/08/22

GEINIANE SOARES DE MORAES
Secretaria Geral
CPF: 018.574.233-56

Antonio Francisco P.da Silva
Presidente da Câmara
CPF: 462.845.753-00

EXPEDIENTE
LIDO EM, 24/08/2022

1º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO
EXPEDIENTE APRECIADO NA SESSÃO
ORDINARIA EXTRA 22/09/2022
ORIGEM: EXECUTIVO MUNICIPAL
VOTAÇÃO: UNICA
VOTOS A FAVOR 09 VOTOS CONTRA 00
 APROVADO(A) REJEITADO(A)
ASSINATURA:

1º SECRETÁRIO